



Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Diretoria de Recursos Humanos

Edital PMI/SMAF/AP/CPn.º 001/2023
Concurso Público PMI n.º 001/2022
Convocação para Procedimento Admissional

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2022, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização do Exame de Avaliação Psicológica e Exame Médico Admissional, em observância do disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998 e no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constantado subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:

1.2. A Avaliação Psicológica no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.

1.3. Sendo considerado apto na Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local no horário de início previstos no item 01 do Anexo Único, para realização do Exame Médicos Admissional.

1.4. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da avaliação e do exame com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original), **caneta azul ou preta** e **lápiz grafite n.º 02**,

nos moldes previstos no subitem no subitem 6.4 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022.

1.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

1.4.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da avaliação psicológica e/ou o exame médicos admissional, e perderá o direito de nomeação e posse.

1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.6. Para o exame médico admissional, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.

1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame médico admissional após o horário fixado para o seu início.

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

2.1. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem, de forma clara e inequívoca, as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade dos candidatos.

2.2. Os instrumentos psicológicos utilizados são aqueles submetidos a aprovação perante o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com status favorável, que resultam na obtenção de dados objetivos e fidedignos, disponíveis para consulta em: https://satepsi.cfp.org.br/lista_teste_completa.cfm

2.3 A aplicação será realizada por meio de testes e questionários coletivos, simultâneos a todos os candidatos, em igualdade de condições, e entrevista devolutiva.

2.4. A avaliação será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da função do cargo para o qual o candidato foi aprovado.

2.5. Ao candidato convocado que realizar a Avaliação Psicológica será atribuído o status de “Apto” ou “Inapto”.

2.5.1. Será considerado “Apto” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à função.

2.5.2. Será considerado “Inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à Função.

2.6. O candidato convocado que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização do Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo admissional.

2.7. Os resultados parciais e totais da avaliação psicológica serão registrados individualmente pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.

2.8. A Avaliação Psicológica é de caráter unicamente desclassificatório sem qualquer consequência para fins da classificação quanto ao Resultado Final do Concurso.

2.9. A Avaliação Psicológica, será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para a função.

2.10. A Avaliação Psicológica, poderá consistir na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função.

2.10.1. São requisitos da Avaliação Psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico.

2.11. A Avaliação Psicológica será realizada por profissional regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, contratado pela Administração especialmente para essa finalidade.

2.12. O profissional utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009, de 25 de abril de 2019, do Conselho Federal de Psicologia.

2.13. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados.

2.14. Será assegurado ao candidato “inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

2.14.1. A Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

2.14.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pela Administração.

2.14.3. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

2.14.4. Na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame.

2.14.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

2.14.6. O candidato e o psicólogo por este contratado, quando for o caso, poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica.

2.15. Após a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

2.15.1. O recurso deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.

2.15.2. Apresentado o recurso, ele será analisado por psicólogo designado pela Secretária Municipal de Administração conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.

2.15.3. É permitido ao candidato apresentar parecer de assistente técnico juntamente com o seu recurso, observadas as regras previstas no parágrafo 4º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.

2.16. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica e não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicará em desclassificação.

2.17. Não será realizada a Avaliação Psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.

2.18. O resultado preliminar da avaliação psicológica será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189 na data provável de 09 de Fevereiro de 2023.

3. DO EXAME MÉDICOS ADMISSIONAL:

3.1 O Exame Médico Admissional, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

3.2. O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:

3.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina e Gama GT;

3.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);

3.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;

3.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;

3.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.

3.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.

3.3 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

3.4. Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

3.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

3.6. A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

3.7. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.9. O médico do trabalho da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

3.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 3.9 deverá determinar se a mesma é:

3.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;

3.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

3.10.3. Determinante de frequentes ausências;

3.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

3.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.

3.11. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.

3.12. Será desclassificado o candidato que:

a) Se ausente na fase de Exame Médicos Admissional;

b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

3.13. Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade,

impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

3.14. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3.15. O resultado preliminar do exame médico admissional será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

3.16. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médicos Admissional, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

3.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.

3.17. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame Médicos Admissional, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, e o resultado final do Exame Médicos Admissional será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/aceso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

Itapetim (PE), 30 de Janeiro de 2023.

Laiane Brito da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

- a) DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 03 de fevereiro de 2023 (sexta-feira);
- b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
- c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino, s/n - Bairro Papa Paulo VI, Itapetim(PE);

- d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
- e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min
- f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min

- g) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Tarde): 12h:30min
- h) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Tarde): 13h40min
- i) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Tarde): 14h00min

- j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: 09 de fevereiro de 2023;
- l) DATA FINAL PARA REQUERER A REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 13 de fevereiro de 2023;
- m) DATA PROVAVEL PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA/SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DE INAPTIDÃO: 15 de fevereiro de 2023;
- n) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:17 de fevereiro de 2023;
- o) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO:24 de fevereiro de 2023;
- p) DATA PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AVALIAÇÃO NO CASO DE PROVIMENTO DO RECURSO:27 de fevereiro de 2023;
- q) DATA PARA DIVULGAÇÃO DA NOVA AVALIAÇÃO:28 de fevereiro de 2023;

II-EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

- a) DATA PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES: 6, 7 e 8 de março de 2023;

- b) LOCAL: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
- c) ENDEREÇO: Rua José Valdevino,s/n -Bairro Papa Paulo VI, Itapetim(PE);
- d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
- e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 09h50min
- f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 10h00min
- g) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Tarde): 12h:30min
- h) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Tarde): 13h40min
- i) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Tarde): 14h00min
- j) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 10 de março de 2023;
- l) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 14 de março de 2023;
- m) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 16 de março de 2023;

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

(*) Avaliação Psicológica no Turno da Manhã

(**) Avaliação Psicológica no Turno da Tarde

CARGO: Professor de Educação Infantil – Povoado de Piedade

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64110181742-0	*Everson Vagner de Lucena Santos	1º
64110194496-3	**Raqueline Aires Gomes	2º
64110194402-0	*Maysa Cristina Alves de Lira Almeida	3º

CARGO: Professor de Educação Infantil – Zona Rural

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64111189910-4	*Flavia Aline da Silva	1º
64111193950-4	**Maria Viviane Ferreira da Silva	2º
64111191140-5	*Alcilene Venancio Leite	3º
64111189876-6	**Maria Ednalva Pereira dos Santos	4º

CARGO: Professor de Educação Infantil - Sede

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64112192030-0	*Karla Fragoso Monteiro	1º (PCD)
64112194057-9	**Vanessa Lima Alves	1º
64112194428-3	*Aline Gonçalves de Sousa	2º
64112119252-8	**Jheniffer Nathane da Silva Andrade	3º
64112192528-8	*Edivânia Paula Gomes de Freitas	4º
64112190281-2	**Claucilandia de Sousa Brito Figueiredo	5º
64112190317-2	*Maiza Izidro de Siqueira	6º
64112183844-7	**Valdete Nunes Sampaio	7º
64112194581-0	*Taires da Silva Souza Brito	8º
64112190251-8	**Flavia Pinheiro da Silva	9º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental – Distrito de São Vicente

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64113192173-3	*Ilana Adrielle da Silva Guedes Bernardo	1º
64113194795-6	**Edielso de Sousa Ramos	2º
64113185233-1	*Ariana Nauara Neves Paixão	3º
64113190868-3	**Maria das Graças Melo Freire de Sousa	4º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental – Sede

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64114192002-2	*Dekson Bezerra de Queiroz	1º (PCD)
64114194411-2	**Lorena de Sá Granja	1º
64114182239-6	*Nathany Morais de Souza	2º
64114188407-4	**Jayrton Batista de Araújo Filho	3º
64114185936-6	*Paula Juliana Batista de Sousa	4º
64114194472-1	**Adelma Leite Torres Ramos	5º
64114194814-1	*Luciana Almeida dos Santos	6º
64114194583-7	**Thainá Oliveira de Moura	7º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental – Povoado de Piedade

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64115192502-2	*Arleide Gomes Siqueira Araújo	1º
64115190260-7	**Renata Souza Carvalho	2º
64115188092-2	*Ozana Tomaz de Aquino Macena	3º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental – Zona Rural

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
641161 94146-2	*Welton Feitosa Silva	1º
641161 93863-3	**Andrea Cristina Alexandre Reis	2º
641161 94146-2	*Carlos Eduardo Silva Ferreira	3º
641161 84000-7	**Clara Vitória da Silva Martins	4º

641161 83960-5	*Milla Isabel Ferreira da Costa	5º
641161 81747-1	**Maria Edivalda Feitosa de Freitas	6º
641161 84064-6	*Leidiana Freitas de Oliveira	7º
641161 84372-6	**Quedma Naara Oliveira da Silva	8º
641161 84445-9	*Jose Geilson Oliveira	9º
64116190156-5	**Vangela Maria da Silva Leite de Araújo	10º
641161 91185-6	*Mércia de Sousa Lima	11º
641161 85166-0	**Maria Fabiana de Souza	12º
641161 93867-3	*Veronice Guedes de Almeida	13º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Ciências – Sede

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64117209786-0	*Moises Araújo de Andrade	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Ciências – Distrito de São Vicente

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64118191906-6	**Cristiano Sousa Nogueira	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II –Educação Física – Sede

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64119210422-4	*Cristiane Rodrigues dos Santos	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II –Educação Física – Distrito de São Vicente

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64120181754-0	**Matheus Patriota Felix	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II –Geografia – Sede

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64121182241-6	*Lazaro Henrique Félix Ferreira	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II –Geografia – Distrito de São Vicente

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64122184508-1	**Rita de Cássia Vitorino da Silva	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II –História – Sede

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64123190154-7	*Isaac Diego Feitosa Rocha	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II –História – Distrito de São Vicente

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64124208393-4	**Deibson Joaquim dos Santos	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Sede

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64125183786-6	*Felizardo Alves Monteiro Neto	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Inglesa – Distrito de São Vicente

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64126191740-0	**Maria de Lourdes Araújo Filha	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Sede

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64127193471-9	*Alcione Remigio Batista	1º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa – Dist. de São Vicente

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64128193188-9	*Aucione de Souza Silva	1º
64128182787-0	**Jaqueline Leandro Teixeira	2º

CARGO: Professor de Ensino Fundamental II – Matemática – Distrito de São Vicente

Nº Inscrição:	Nome do(a) Candidato(a):	Classificação:
64129184621-0	*Neurivandro Jose Cordeiro da Silva	1º (PCD)
64129189893-4	**Claudia Raniele da Silva Sousa	1º

